



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.350, de 18 de setembro de 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, visando realizar adequação na estrutura da Lei Orçamentária Anual nº 3.326, de 27 de dezembro de 2017."

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento fiscal do Município de Ferraz de Vasconcelos, em favor da Secretaria Municipal da Saúde, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.995,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e cinco reais) para atender as despesas com transferência financeira a consórcio público mediante a contrato de rateio do período de agosto a dezembro do exercício de 2018.

Art. 2º Fica autorizado realizar adequação na classificação funcional na estrutura da Lei Orçamentária Anual de 2018, sancionada pela Lei Municipal n.º 3.326 de dezembro de 2017, visando a criação de rubrica orçamentária específica para atender transferência financeira por meio de consórcio público para o atendimento de pacientes com deficiência física, através do bloco de alta complexidade da Pasta da Secretaria Municipal da Saúde, conforme modelo de proposição abaixo:

Programa do PPA:	1001 – Gestões de Saúde com Eficiência
Ação do PPA:	2506 – Gestão do Serviço de Fisioterapia e Reabilitação
Justificativa:	Transferência financeira a consórcio público, mediante a contrato de rateio, buscando atender celebração de termo de fomento para o atendimento de pacientes que possuem deficiência física, onde haverá seu atendimento realizado de forma especializada pelas atividades da A.A.C.D – Associação de Assistência à Crianças Deficientes.
Meta:	Apoio de Associação Social durante o exercício
Valor da Meta	R\$ 18.995,00

Art. 3º Fica autorizado realizar adequação na Estrutura da Lei Orçamentária Anual, visando realizar a criação da rubrica orçamentária para suportar a escrituração contábil dentro dos preceitos do §1º do art. 6º da Portaria n.º 274 da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as diretrizes da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme o seguinte quadro:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.350/2018 – fls.2

Órgão Executor:	09.01.00- Secretaria Municipal da Saúde	Funcional:	09.01.00 10 302 1005 2506 05 3.3.71.39
Programa da PPA:	1005 - Gestão e Desenvolvimento Média e Alta Complexidade	Ação do PPA:	2506 – Gestão do Serviço de Fisioterapia e Reabilitação
Fonte de Recurso:	05 – Vinculado Federal - Média e Alta Complexidade	Classificação:	3.3.71.39
Valor do Acréscimo:	R\$ 18.995,00		

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária de acordo com o previsto no Inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, registrando-se os valores necessários da seguinte dotação descritos abaixo:

Órgão:	09.01.00	Secretaria Municipal da Saúde
Unidade:	09.01.00	Secretaria Municipal da Saúde
Funcional:	10 302	Saúde – Assistência Hospitalar
Programática:	1005 2407	Manutenção e Funcionamento do Serviço de Atenção do Psicossocial
Classificação:	3.3.50.30.00	Contratação de Pessoal Jurídica
Fonte de Recurso:	05	05 – Vinculado Federal Média e Alta Complexidade
Valor de Anulação:	(- R\$ 18.995,00)	

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ferraz de Vasconcelos, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao vigente orçamento, até o limite consignado no art. 6º da Lei Municipal nº 3.326/2017 que versa sobre a Lei Orçamentária vigente, conforme os preceitos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. As fontes de Acréscimo e Redução do art. 3º e art. 4º serão demonstradas no Decreto de Abertura do referido Crédito Adicional Especial.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

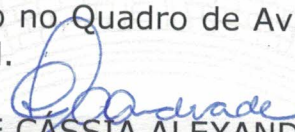
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.350/2018 – fls.3

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA


EDUARDO DI LASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


RITA DE CÁSSIA ALEXANDRE DE ANDRADE
DIRETORA DEPTº ADMINISTRAÇÃO

